

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

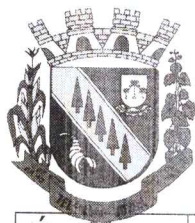
SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 270.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para Implantação de Centro Desportivo Quadra de Grama Sintética no Bairro São Francisco, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.01074	Implantação de Centro Desportivo - Quadra de Grama Sintética São Francisco		
4490.51.00	Obras e Instalações	747	243.750,00
4490.51.00	Obras e Instalações	000	26.250,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			270.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e Excesso de Arrecadação da fonte de recurso nº 747 no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015 fica alterada a ação 221 Construção de Ginásios e Quadras de Esporte no programa constante da Lei Municipal nº. 2024/2014, e Lei Municipal nº. 2062/2014 - LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

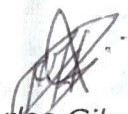
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Órgão	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO				
Unidade	002 – DIVISÃO DE ESPORTES				
Programa	2701 – ESPORTE E LASER				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
221	Projeto	Construção de Ginásios e Quadras de Esporte			
		2014	2015	2016	2017
Unidade		1	1	1	1
Ordinário Livre		330.000,00	372.250,00	363.000,00	0,00
vinculados		0,00	243.750,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO					1.309.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de abril de 2015.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças